



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 289 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 290 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 291 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIAS

- LICENÇA DE OPERAÇÃO PORTARIA 21 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
- LICENÇA DE OPERAÇÃO PORTARIA 22 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAIS

- EDITAL RETIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO AUDIOVISUAL Nº PG 01/2023

AVISOS

- ERRATA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 289 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 151.092,50 (Cento e cinquenta e um mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$151.092,50 (Cento e cinquenta e um mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	37.892,50
Total por Ação:	37.892,50
Total por Unidade Orçamentária:	37.892,50

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	23.000,00
Total por Ação:	23.000,00

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	73.000,00

50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.200,00
---	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	1.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.200,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	14.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00
Total Suplementado:	151.092,50

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - SECRETARIA DE GOVERNO

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

20201 - ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL

2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TECNICA ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

20401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado	18.200,00
3.1.90.13.00 / 15410000 - Obrigacoes Patronais	18.000,00
Total por Ação:	36.200,00

2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	1.692,50
Total por Ação:	1.692,50

Total por Unidade Orçamentária: 37.892,50

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	23.000,00
4.4.90.52.00 / 16003110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	43.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 53.000,00

50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	14.000,00
Total por Ação:	19.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 19.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.052 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS - SIGTV

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 21.200,00

Total Anulado: 151.092,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 290 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 964 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 304 de 22 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	31.349,41
3.1.90.13.00 / 15410000 - Obrigacoes Patronais	0,00	3.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	34.349,41	0,00
Total por Modalidade:	34.349,41	34.349,41
Total por Ação:	34.349,41	34.349,41
Total por Unidade Orçamentária:	34.349,41	34.349,41
Total Geral:	34.349,41	34.349,41

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**DECRETO FINANCEIRO Nº 291 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 146.242,50 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 146.242,50 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****2.077 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PAISAGISMO E LOGRADOUROS**

3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

146.242,50

Total por Ação: 146.242,50**Total por Unidade Orçamentária: 146.242,50****Total Suplementado: 146.242,50**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17063110 - Transferência Especial da União	146.242,50
Total	146.242,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





**ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDELAPÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO
PORTARIA 21 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo nº 21/2023	Nome/Empresa: CLARO S.A.
CPF/CNPJ: 40.432.544/0081-21	Endereço: RUA DOS ESTUDANTES, S/N, DISTRITO AGUADA NOVA, CEP: 44.905-000
Data: 20/11/2023	Validade: 20/11/2025

ASECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, no exercício da competência que lhe foi delegada pelos incisos III, VI, VII e do parágrafo único do art. 23 Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, artigo 2º e 6º, paragrafo e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012 e nº 15/682, de 19 de novembro de 2012, Resolução CEPRAM nº 4327/2013, alterada pela Resolução CEPRA nº 4420/2015, nº 4.579/2018 E 9.1 e nº 4.595/2018, na Lei Complementar nº 25/2011 de 14 de março de 2011, em consonância com o Parecer Técnico nº 168/2023, do CDS (Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê), tendo em vista o que consta do processo nº 21/2023, com parecer técnico favorável ao pleito.

RESOLVE: Art. 1º Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO, DA ATIVIDADE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, válido pelo prazo de 02 (dois) anos, a **CLARO S.A.**, Inscrito, no **CNPJ:** sob o nº **40.432.544/0081-21**, com sede na **RUA DOS ESTUDANTES, S/N, DISTRITO AGUADA NOVA, LAPÃO BAHIA, CEP: 44.905-000**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

	CONDICIONANTES	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO
1.	Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o Equipamentos de Proteção Individual – EPI, coletiva e individual, deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;	Prazo: Durante a vigência da licença.
2.	Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente;	Prazo: Durante a vigência da licença.

Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 – Bloco B Centro Administrativo – Lapão-Ba,

www.lapao.ba.gov.br e-mail: diario@lapao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por AC CERTISING RFBG4





ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDELAPÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

3.	Doação de 02 containeres para coleta de resíduos sólidos (material: metal, volume: 200L), a ser instalados no distrito de Aguada Nova, município de Lapão, incentivando a promoção da Educação Ambiental. Evidenciar comprovação com registro fotográfico;	Prazo: 90 dias.
4.	Manter sinalização do empreendimento e manter em boas condições a restrição do acesso e da circulação de pessoas, exceto pelos credenciados para manutenção e/ou fiscalização do sistema de operação;	Prazo: Durante a vigência da licença;
5.	Sempre manter harmonizado a estética dos equipamentos de transmissão e antenas com a respectiva edificação;	Prazo: Durante a vigência da licença;
6.	A empresa responsável pela telefonia móvel celular deverá fornecer aos moradores da circunvizinha, material informativo (cartilhas/cartazes/panfletos, etc...) sobre o perigo da permanência de pessoas nas proximidades da antena;	Prazo: Durante a vigência da licença;
7.	A operadora deverá comunicar ao órgão ambiental o desligamento e o desmonte da ERB, para fins de baixa da Licença Ambiental. Os equipamentos inservíveis provenientes do desmonte deverão ser dispostos de forma ambientalmente correta;	Prazo: Durante a vigência da licença;
8.	Doação de 50 mudas de árvores de espécies nativas e 50 mudas de espécie frutíferas (altura mínima 50 centímetros), para o município de Lapão incentivando a promoção da Educação Ambiental para a Secretaria de Meio Ambiente Irrigação e Agropecuária;	Prazo: 120 dias.
9.	Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, com respectivos registros fotográficos;	Prazo: 90 dias.

Art. 2º. – O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença de Operação, implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízos de outras sanções e penalidades cabíveis;

Art. 3º- A Licença de Operação, fica automaticamente prorrogada até manifestação do órgão ambiental, desde sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término do seu prazo, conforme Decreto Estadual nº 14.024/12, Art. 159, parágrafo 1º;

Art. 4º- Estabelecer que esta Licença de Operação, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização por parte dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, em especial a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária deste município;

Art. 5º. Esta Licença de Operação, refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária, cabendo ao interessado

Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 – Bloco B Centro Administrativo – Lapão-Ba,

www.lapao.ba.gov.br e-mail: diario@lapao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por AC CERTISING RFBG4





**ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDELAPÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA**

obter a Anuência e/ou Autorização pertinente das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na sua data de sua publicação.

Lapão Bahia, 20 de Novembro de 2023.

Orestes Menezes Mariano
Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.





**ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDELAPÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO
PORTARIA 22 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo nº 22/2023	Nome/Empresa: CLARO S.A.
CPF/CNPJ: 40.432.544/0081-21	Endereço: RUA MANOEL MENDES, S/N, DISTRITO DE TANQUINHO, CEP: 44.905-000.
Data: 20/11/2023	Validade: 20/11/2025

ASECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, no exercício da competência que lhe foi delegada pelos incisos III, VI, VII e do parágrafo único do art. 23 Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, artigo 2º e 6º, paragrafo e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012 e nº 15/682, de 19 de novembro de 2012, Resolução CEPRAM nº 4327/2013, alterada pela Resolução CEPRA nº 4420/2015, nº 4.579/2018 E 9.1 e nº 4.595/2018, na Lei Complementar nº 25/2011 de 14 de março de 2011, em consonância com o Parecer Técnico nº 169/2023, do CDS (Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê), tendo em vista o que consta do processo nº 22/2023, com parecer técnico favorável ao pleito.

RESOLVE: Art. 1º Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO, DA ATIVIDADE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, válido pelo prazo de 02 (dois) anos, a **CLARO S.A.**, Inscrito, no **CNPJ:** sob o nº **40.432.544/0081-21**, com sede na **RUA MANOEL MENDES, S/N, DISTRITO DE TANQUINHO, LAPÃO BAHIA, CEP: 44.905-000**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

	CONDICIONANTES	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO
1.	Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o Equipamentos de Proteção Individual – EPI, coletiva e individual, deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;	Prazo: Durante a vigência da licença.
2.	Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente;	Prazo: Durante a vigência da licença.

Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 – Bloco B Centro Administrativo – Lapão-Ba,

www.lapao.ba.gov.br e-mail: diario@lapao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por AC CERTISING RFBG4





ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDELAPÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

3.	Doação de 100 mudas nativas e frutíferas (altura mínima 50 centímetros) para o município de Lapão incentivando a promoção da Educação Ambiental. Evidenciar comprovação com registro fotográfico;	Prazo: 90 dias.
4.	Manter sinalização do empreendimento e manter em boas condições a restrição do acesso e da circulação de pessoas, exceto pelos credenciados para manutenção e/ou fiscalização do sistema de operação;	Prazo: Durante a vigência da licença;
5.	Sempre manter harmonizado a estética dos equipamentos de transmissão e antenas com a respectiva edificação;	Prazo: Durante a vigência da licença;
6.	A empresa responsável pela telefonia móvel celular deverá fornecer aos moradores da circunvizinha, material informativo (cartilhas/cartazes/panfletos, etc...) sobre o perigo da permanência de pessoas nas proximidades da antena;	Prazo: Durante a vigência da licença;
7.	A operadora deverá comunicar ao órgão ambiental o desligamento e o desmonte da ERB, para fins de baixa da Licença Ambiental. Os equipamentos inservíveis provenientes do desmonte deverão ser dispostos de forma ambientalmente correta;	Prazo: Durante a vigência da licença;
8.	Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, com respectivos registros fotográficos;	Prazo: 90 dias.

Art. 2º. – O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença de Operação, implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízos de outras sanções e penalidades cabíveis;

Art. 3º- A Licença de Operação, fica automaticamente prorrogada até manifestação do órgão ambiental, desde sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término do seu prazo, conforme Decreto Estadual nº 14.024/12, Art. 159, parágrafo 1º;

Art. 4º- Estabelecer que esta Licença de Operação, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização por parte dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, em especial a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária deste município;

Art. 5º. Esta Licença de Operação, refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização pertinente das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na sua data de sua publicação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 – Bloco B Centro Administrativo – Lapão-Ba,

www.lapao.ba.gov.br e-mail: diario@lapao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por AC CERTISING RFBG4





**ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDELAPÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA**

Lapão Bahia, 20 de Novembro de 2023.

Orestes Menezes Mariano
Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.

Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 – Bloco B Centro Administrativo – Lapão-Ba,
www.lapao.ba.gov.br e-mail:diario@lapao.ba.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por AC CERTISING RFBG4





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° **033/2023. ATA N° 135/2023**. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender a demanda do município. **Empresa adjudicatária: HLM DE SOUZA** CNPJ nº 04.741.266/0001-46. Valor R\$ 374.813,60 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos). Assinatura da Ata: 17/11/2023. Vigência: 17/11/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° **033/2023. ATA N° 136/2023**. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender a demanda do município. **Empresa adjudicatária: MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPIITALAR LTDA** CNPJ nº 17.406.286/0001-02. Valor R\$ 189.477,80 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Assinatura da Ata: 17/11/2023. Vigência: 17/11/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° **033/2023. ATA N° 137/2023**. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender a demanda do município. **Empresa adjudicatária: BELLOCOPO DESCARTÁVEIS LTDA** CNPJ nº 22.624.940/0001-94. Valor R\$ 7.715,00 (sete mil setecentos e quinze reais). Assinatura da Ata: 17/11/2023. Vigência: 17/11/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° **033/2023. ATA N° 138/2023**. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender a demanda do município. **Empresa adjudicatária: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** CNPJ nº 26.950.671/0001-07. Valor R\$ 3.832,50 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Assinatura da Ata: 17/11/2023. Vigência: 17/11/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° **033/2023. ATA N° 139/2023**. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender a demanda do município. **Empresa adjudicatária: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ nº 28.719.518/0001-07. Valor R\$ 14.821,30 (quatorze mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos). Assinatura da Ata: 17/11/2023. Vigência: 17/11/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° **033/2023. ATA N° 140/2023**. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender a demanda do município. **Empresa adjudicatária: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA** CNPJ nº 34.909.753/0001-36. Valor R\$ 49.741,30 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos). Assinatura da Ata: 17/11/2023. Vigência: 17/11/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **033/2023. ATA Nº 141/2023**. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender a demanda do município. **Empresa adjudicatária: REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA** CNPJ nº 36.336.388/0001-43. Valor R\$ 14.728,00 (quatorze mil setecentos e vinte e oito reais). Assinatura da Ata: 17/11/2023. Vigência: 17/11/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **033/2023. ATA Nº 142/2023**. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender a demanda do município. **Empresa adjudicatária: SZATA COMÉRCIO VEREJISTA LTDA** CNPJ nº 42.883.960/0001-97. Valor R\$ 36.453,20 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Assinatura da Ata: 17/11/2023. Vigência: 17/11/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão

EDITAL RETIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO AUDIOVISUAL

Nº PG 01/2023

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- I. Prorrogar até o dia 22/11/2023 (quarta-feira), o prazo para a inscrição neste processo seletivo;
- II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

ANEXO 2 – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	PRAZO
Inscrição e apresentação das propostas e documentação	23/10/2023 a 22/11/2023
Publicação do resultado provisório de habilitação	23/11/2023 até 28/11/2023 período de análise das propostas e documentação. 29/11/2023 publicação do resultado
Prazo para recurso contra o resultado provisório	30/12/2023 até 01/12/2023
Publicação do resultado do recurso e do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município.	07/12/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	08/12/2023 até 12/12/2023
Pagamento	13/12/2023 até 29/12/2023

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão

**EDITAL RETIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO
PRÊMIO RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL
Nº PG 02/2023**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- I. Prorrogar até o dia 22/11/2023 (quarta-feira), o prazo para a inscrição neste processo seletivo;
- II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

ANEXO 2 – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	PRAZO
Inscrição e apresentação das propostas e documentação	23/10/2023 a 22/11/2023
Publicação do resultado provisório de habilitação	23/11/2023 até 28/11/2023 período de análise das propostas e documentação. 29/11/2023 publicação do resultado
Prazo para recurso contra o resultado provisório	30/12/2023 até 01/12/2023
Publicação do resultado do recurso e do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município.	07/12/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	08/12/2023 até 12/12/2023
Pagamento	13/12/2023 até 29/12/2023

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

Na publicação do DOM – Diário Oficial Do Município do dia 23 de Fevereiro de 2023 – Pg.27. Referente ao Extrato da Ata 018/2023. **Onde se lê:** CNPJ Nº 26.252.119/0001-45. **Leia-se:** CNPJ Nº 14.896.908/0001-30. Márcio Antonio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FFC7-52D6-093F-2E94-4A0D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FFC7-52D6-093F-2E94-4A0D



Hash do Documento

5616b324f15d13cfa87b44b562894a9864352e26e02cdeb466283544126e7322

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/11/2023 16:36 UTC-03:00